



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DA DIRETORA

Em 27 de maio de 2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo III, art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexas e auxiliares, listadas em anexo.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 330, DE 22/05/2013	APL	AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	FM	204	53000.039358/2012
DESPACHO DEOC Nº 331, DE 22/05/2013	APL	MEAÍPE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA	ES	GUARAPARI	FM	243	53000.046931/2008
DESPACHO DEOC Nº 431, DE 27/05/2013	APL	MORIA FM LTDA	PR	ÂNGULO	FM	243	53000.019732/2012

**GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO
DE ESTAÇÕES**

ATO Nº 3.009, DE 23 DE MAIO DE 2013

Processo nº 53528.000623/2013. Extingue, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para cada entidade, as autorizações do Serviço Móvel Marítimo, de interesse restrito, expedidas às entidades abaixo relacionadas, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de rádiofrequência associada. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, de correntes da autorização anteriormente expedida.

ENTIDADE, CNPJ/CPF, FISTEL, VALIDADE / ECA BELISARIO SOTERO DOS SANTOS, 03047067015, 03020442990 , 27/10/2012 / FELIPE JOHANNPETER, 48171859020, 50409350486 , 20/9/2012 / JAMES EDUARDO BELLINI, 28188748072, 50012889407 , 9/12/2012 / JOAO CARVALHO DE DEUS - ME, 93746337000123, 50012427039 , 26/7/2012 / NELSON ROCHA DE SOUZA, 22492038068, 50012277630 , 14/6/2012.

JOSÉ AUGUSTO DOMINGOS TREVINTO
Gerente

Ministério de Minas e Energia**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 178, DE 28 DE MAIO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 6.353, de 16 de janeiro de 2008, e nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 48000.000660/2013-41, resolve:

Art. 1º O caput do art. 7º da Portaria MME nº 132, de 25 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os empreendedores que pretendem propor a inclusão de projetos de geração no Leilão de Energia de Reserva, de 2013, deverão requerer, até às 12 horas, horário de Brasília - DF, do dia 6 de junho de 2013, o Cadastramento e a Habilitação Técnica dos respectivos projetos à Empresa de Pesquisa Energética - EPE, encaminhando a Ficha de Dados constante do Sistema de Acompanhamento de Empreendimentos Geradores de Energia - AEGE da Empresa e demais documentos, conforme instruções disponíveis no seu sítio na internet, www.epe.gov.br, bem como a documentação referida na Portaria MME nº 21, de 18 de janeiro de 2008." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.108, DE 14 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005016/2009-41. Interessado: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. Objeto: Anuir à transferência de controle societário direto do Interessado, detido pela Cemig Geração e Transmissão S.A., para a Companhia Energética de Minas Gerais mediante redução de capital da Cemig Geração e Transmissão S.A. A íntegra da Resolução encontra-se nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.104, DE 14 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001184/2011-81. Concessionária: Eletrosul Centrais Elétricas S.A. Objeto: (i) Estabelecer o adicional de

Receita Anual Permitida - RAP de R\$ 546.796,85 (quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), a preços de junho de 2012, em parcela única, para a Eletrosul Centrais Elétricas S.A., Contrato de Concessão nº 057/2001, pela operação e manutenção do módulo de interligação de barramento, em 525 kV, da subestação Itá, composto do disjuntor central nº 1090 e equipamentos associados, no período entre 1º de outubro de 2007 e 31 de dezembro de 2012. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 28 de maio de 2013

Nº 1.687 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005093/2011-15, resolve:

Conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, em face do Auto de Infração nº 082/2012, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, mantendo a multa de R\$ 1.250.336,26 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e seis reais, e vinte e seis centavos), a qual deverá ser recolhida com os acréscimos legais.

ROMEU DONIZETE RUFINO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 28 de maio de 2013

Nº 1.702 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 2.351, de 21 de agosto de 2012, considerando o que consta do Processo nº 48500.003899/2012-50 e o disposto no item 10.12 do Edital, decide pela habilitação das seguintes proponentes que ofereceram propostas vencedoras no Leilão de Transmissão nº 01/2013-ANEEL:

LOTE	VENCEDORA
A	Consórcio Gilbúes - Englobal Construções Ltda. (50%) e Bimetal Indústria Metalúrgica Ltda. (50%)
B	Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.
C	Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.
G	Neoenergia S.A.
H	Isolux Energia e Participações S.A.
I	Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.

IVO SECHI NAZARENO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Homologatória nº. 1.419, de 24 de janeiro de 2013, publicada no D.O. n. 17-A, de 24 de janeiro de 2013, Seção 1, páginas 6 e 7, constante dos Processos n. 48500.006625/2012-12 e 48500.005665/2012-47, fazer constar o nível tarifário A4 (2,3 a 25kV) nos quadros "J" dos Anexos I, II, III e IV e disponibilizá-lo no endereço eletrônico http://www.aneel.gov.br/biblioteca/.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 28 de maio de 2013

Nº 1.700 - Processo nº: 48500.001113/2013-41. Interessado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S/A - CHESF Decisão: suspender o Pagamento Base das Funções de Transmissão enquadradas no Parágrafo único do art. 33 da Resolução Normativa nº 270/2007. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

JOSÉ MOÍSES MACHADO DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRA**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 28 de maio de 2013

Nº 1.691 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 3º, inciso XIII, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 457/2011 de 8 de novembro de 2011 e o que consta do Processo nº 48500.005770/2012-86, resolve:

I - declarar o valor total da Base de Remuneração da Muxfeldt, Marin & Cia. Ltda. (Mux Energia) para fins do 3º ciclo de Revisão Tarifária, sendo: a) Base de Remuneração Bruta da Distribuição de R\$ 5.930.334,80 (cinco milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); b) Base de Remuneração Bruta da Geração de R\$ 3.419.674,28 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos); c) Base de Remuneração Líquida da Distribuição de R\$ 5.656.673,11 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e onze centavos); d) Base de Remuneração Líquida da Geração de R\$ 3.147.323,90 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos); e) Taxa de depreciação média da Distribuição de 4,09% a.a. (quatro inteiros e nove centésimos por cento ao ano); f) Taxa de depreciação média da Geração de 2,51% a.a. (dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento ao ano).

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS
HIDROENERGÉTICOS**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 28 de maio de 2013

Nº 1.694 - Processo nº: 48500.003039/2010-54. Decisão: (i) Não aprovar os Estudos de Inventário Hidrelétrico do Ribeirão da Ponte de Pedra ou da Felicidade, localizado na sub-bacia 60, bacia hidrográfica do Rio Paraná, no Estado de Goiás, de titularidade da empresa Churrascaria Sucal Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.657.685/0001-06, em virtude do não atendimento ao art. 15 da Resolução ANEEL nº 393/98; (ii) Revogar o Despacho nº 3.051/2011-SGH/ANEEL, de 25 de julho de 2011, que concedeu o aceite técnico aos estudos apresentados; (iii) Revogar o Despacho nº 333/2011-SGH/ANEEL, de 3 de fevereiro de 2011, que efetuou como ativo o registro dos Estudos de Inventário do Hidrelétrico do Ribeirão da Ponte de Pedra ou da Felicidade.

Nº 1.695 - Processo: 48500.001100/2009-95. Decisão: (i) estabelecer o prazo até 12/5/2014 para reapresentação dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio das Balsas, afluente pela margem esquerda do rio do Sono, e seus afluentes rios Soninho, Ponte Alta e Gameleira, sub-bacia 22, localizados no Estado do Tocantins, solicitado pelas empresas Renova PCH Ltda. e Fuad Rassi Engenharia Indústria e Comércio Ltda., sem prejuízo ao aceite técnico concedido por meio do Despacho nº 3.916, de 15/10/2009.
A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.709 - Processo nº: 48500.004972/2011-20. Decisão: (i) Aceitar os Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio Estreito, localizado na sub-bacia 72, bacia hidrográfica do Rio Uruguai, no estado de Santa Catarina, apresentado pela empresa Vertente Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.904.492/0001-91; (ii) estabelecer que uma via do estudo, em CD, deverá ser entregue ao protocolo da ANEEL até o dia 24/06/2013. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ODENIR JOSÉ DOS REIS